

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONTRATO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONVALE E CARLOS ALBERTO FELIX CRUZ, TENDO POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO AO CONVALE.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o CONVALE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n. 19.864.323/0001-51 com sede na Rua Antonio Moreira de Carvalho, n. 135, Bairro Boa Vista, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, RENATO SOARES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Campo Florido/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado **CARLOS ALBERTO FELIX CRUZ**, inscrito (a) no CPF sob o nº 248.859.836-49, Residente e domiciliado na Rua José Coli, 43 – Jardim Eldorado - na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, denominado (a) CONTRATADO (A) resolvem, pelas cláusulas e condições que se seguem e nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis: 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei 9.032, de 28 de abril de 1995 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998, a firmarem a presente **Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Convale.**

09197-4142

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- A celebração deste contrato se dá em conformidade com o processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 003/2021, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho 1993.

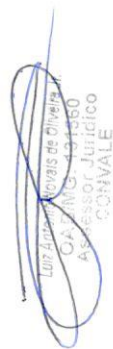
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto à Registro de Preços para prestação de serviços de locação de caminhões, máquinas e equipamentos, com motorista/operador, conforme especificações contidas no Termo de Referência, em atendimento ao Convale.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Fica ajustado o valor da prestação de serviços em veículo, CONFORME homologado e adjudicado:


Renato Soares de Freitas
Presidente
CONVALE


Luis Antonio Soares de Oliveira
OAB/MG nº 13480
Assessor Jurídico
CONVALE



01- CAMINHÃO BASCULANTE TOCO CAPACIDADE 06 M³ (CAÇAMBA) - 02 unid;

LICITANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR 12 MESES UNITÁRIO
CARLOS ALBERTO FELIX CRUZ	02	8.490,00	101.880,00

02- CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO CAPACIDADE 12 M³ (CAÇAMBA) - 02 unid;

LICITANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR 12 MESES UNITÁRIO
CARLOS ALBERTO FELIX CRUZ	02	8.490,00	101.880,00

3.2- O preço será fixo e irrevogável.

3.3- Não haverá compensações financeiras ou eventuais antecipações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O (a) licitante contratado deverá prestar serviço junto ao Município Associado requisitante, conforme objeto acima;

4.2 - O CONVALE determinará o itinerário do (a) prestador (a) de serviço, conforme Município solicitante;

4.3 - O CONVALE contará com o serviço de suporte para atendimento às eventuais emergências decorrentes de quebras/danos de veículo ou por qualquer outro motivo de falta;

4.4 - Quanto ao item retro mencionado, caberá a (o) licitante que se enquadrar nestas condições a responsabilidade de identificar, em tempo hábil, O CONVALE, de tal fato/necessidade, sob pena de rescisão contratual, caso não utilize da iniciativa;

4.5 - A (o) licitante deverá acatar as normas de boa conduta, prezando o motorista pela sua exemplar postura, vestimenta apropriada ao serviço, educação, e ainda com os servidores do Município Associado requisitante.

4.6 - Caso a (o) licitante necessite contratar um motorista, este deverá atender a todas as exigências deste edital e, ainda, ser previamente cadastrado no CONVALE por este autorizado.

4.7 - Ocorrendo a situação retro, CONVALE não se responsabilizará por qualquer obrigação trabalhista em relação ao motorista do licitante.

4.8 - O prestador de serviço deverá apresentar as documentações requeridas pelo CONVALE em obediência aos tempos hábeis estabelecidos, inclusive habilitação do motorista, atestado médico noticiando o estado físico e mental do motorista.


Reginaldo Gomes de Freitas
Presidente
CONVALE




Município Associado
CAB/0101/2015/000
Associação Intermunicipal
CONVALE

5.2 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo a prestação do serviço contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços já executados;

5.3 - Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1- Proceder ao serviço adjudicado, em conformidade com o quantitativo e as especificações presente neste termo de referência;

6.2- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais de prestação de serviço;

6.3- Contratação, às próprias custas, de motorista, assumindo inclusive as obrigações trabalhistas;

6.4- Realizar o trabalho durante toda semana, inclusive, aos sábados, domingos e feriados;

6.5- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de realização do serviço, não implicando corresponsabilidade à Administração;

6.6- Não transferir a terceiros, total ou parcial, a execução dos serviços sem a prévia e expressa autorização desta secretaria;

6.7- A contratada deverá prestar as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, a partir do recebimento da Nota de esclarecimento;

6.8- A contratada deverá levar imediatamente ao conhecimento da contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

6.9- Deverá se comprometer em manter em seu quadro, durante todo o período de execução do contrato, profissionais qualificados para pleno atendimento do(s) serviços contratados;

6.10- Os veículos deverão estar de acordo com a CTB – Código de Trânsito Brasileiro;

6.11- Toda despesa com manutenção do veículo, reposição de peças, motoristas/encargos e consertos em geral, será de responsabilidade da contratada;

6.12- Executar o serviço em conformidade com as determinações do CONVALE, por meio do órgão competente, com parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores em normas de regência.

6.13- Fazer a substituição imediata do motorista quando necessário, não deixando de atender as demandas.

6.14- Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONVALE e/ou município solicitante ou a TERCEIROS, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo CONVALE e MUNICÍPIO SOLICITANTE.

6.15- Assumir toda a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, oriundos da prestação de serviços. O Contratado se obriga a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 55 XIII da lei 8.666/93.

Paraná
Sociedade de Frotas
Prest. Serv. Jurídico

Luz Antônio
de Carvalho
Assessoria Jurídica
CONVALE



CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO PARA PAGAMENTO

10.1- O preço deverá ser fixo, em reais, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.

10.2- Deverão estar incluídas, no preço do objeto, todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga, descarga, tributos e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

10.3- O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a prestação de serviço mensal, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Convale. Em conjunto com planilha de prestação de serviço, deve estar devidamente assinada pelo representante do município solicitante. Atestando a prestação do serviço.

10.4- A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao *e-mail*: convale.adm2018@gmail.com.

10.5- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus o licitante vencedor.

10.6- As despesas referentes ao objeto ora licitado ocorrerão por conta da(s) dotação(ões) do orçamento de 2021 do CONVALE, consoante com a disponibilidade orçamentária de cada Município consorciado e na medida da requisição de cada ente consorciado.

10.7- O CONTRATADO somente receberá o valor mensal na sua integralidade se de fato completar o **ciclo mensal**, ao contrário receberá apenas o valor equivalente e referente a quantidade de dias trabalhados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11- A prestação de serviços terá início na data da ordem de serviço expedida e término no dia 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1- O locador deixando de cumprir as condições estabelecidas no presente instrumento contratual ou fizer de modo defeituoso ou prejudicial aos interesses do CONVALE, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, ficará sujeito à aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da locação, após decorridos 05 (cinco) dias de atrasos no cumprimento da obrigação assumida sem manifestação do contratado, com justa causa, ficando assim, caracterizado descumprimento da mesma, o que dará causa ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII ao art. 78 da Lei 8.666/93; Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula 8ª.

Renato Soares da F. Rodrigues
Prestador de Serviço
Assessor Técnico
CONVALE

Luiz Antônio de Oliveira
Assessor Técnico
CONVALE



Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666/93.

A execução do presente instrumento será acompanhada e fiscalizada, conforme o caso, nos termos dos arts. 67 e 73 da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1- Não será válida qualquer alegação de desconhecimento ou de ignorância das condições estabelecidas no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das dotações própria do CONVALE, ou advinda de convênio firmado entre CONVALE e um dos municípios consorciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Uberaba/MG, para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

Assim, ajustadas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito conforme normas estabelecidas pela legislação vigente na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

UBERABA/MINAS GERAIS, 12 de fevereiro de 2021.

Renato Soares de Freitas
Presidente
CONVALE


RENATO SOARES DE FREITAS
PRESIDENTE CONVALE
CONTRATANTE


CARLOS ALBERTO FELIX CRUZ
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
- 2) _____


OAB/MG: 131560
Assessor Jurídico
CONVALE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIS
 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1910698864

NOME
REINALDO TRINDADE DINIZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M4723949 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 598.781.006-00 26/05/1964

FILIAÇÃO
 LOURENCO ALVES DINIZ
 MARIA DE LOURDES DINIZ

PERMISSÃO ACC CATHAR
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 00656785430 17/07/2024 27/04/1994

OBSERVAÇÕES

VALIS
 ASSINATURA DO PORTADOR
Reinaldo Trindade Diniz

LOCAL DATA EMISSÃO
 UBERABA, MG 19/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
 Kleyverson Rezende
 Diretor DETRAN/MG 15156586586
 MG557054770

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1910698864

MINAS GERAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - MG Nº 014463884868
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 CÔD. RENAVAM 00357761839 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2019

NOME REINALDO TRINDADE DINIZ

CPF / CNPJ 598.781.006-00 PLACA BPG-7247

PLACA ANT / UF CHASSI 34540212452023

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAD/BASCULANTE COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M.B. / M. BENZ L 2213 ANO FAB. 1979 ANO MOD. 1979

CAP / POT / CIL 22,00T / 140CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AZUL

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC / COTAS 1º I.P.V.A. PAGO ATRAVES

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º DA GUIA DE ARRECADACAO

PRÊMIO TARIFÁRIO (RS) 12,56 IOF (RS) PRÊMIO TOTAL (RS) DATA DE PAGAMENTO 1/4/19

OBSERVAÇÕES MOTOR NR. 344955-10-915725

LOCAL UBERABA MG DATA 10/6/19

3. EIXOS Expedidor: *Kleyson Rezende*
Diretor do DETRAN/MG

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

MG Nº 014463884868 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA
www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2019 DATA EMISSÃO 10/6/19

VIA 01 CPF / CNPJ 598.781.006-00 PLACA BPG-7247

RENAVAM 00357761839 MARCA / MODELO M.B. / M. BENZ L 2213

ANO FAB. 1979 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 34540212452023

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (RS) 5,65	DENATRAN (RS) 0,63	CUSTO DO SEGURO (RS) 6,28
---------------	--------------------	---------------------------

CUSTO DO BILHETE (RS) 4,15	IOF (RS) 0,06	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (RS) 16,77
----------------------------	---------------	---

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 01/04/2019

SEGURADORA LÍDER - DPVAT
CNPJ 09.248.608/0001-04

05802 BPG-7247 11.564

DETRAN - MG

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM

00357761839

PLACA

BPG7247

EXERCÍCIO

2020

ANO FABRICAÇÃO

1979

ANO MODELO

1979

NÚMERO DO CRV



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

53155935924

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

M. BENZ/L 2213

ESPÉCIE / TIPO

CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF

*******/****

CHASSI

34540212452023

COR PREDOMINANTE

AZUL

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

ALUGUEL

POTÊNCIA/CILINDRADA

140CV/****

PESO BRUTO TOTAL

0.0

CAPACIDADE

22.0

MOTOR

00000000000000000000

CMT

.

EIXOS

3

LOTAÇÃO

00P

CARROCERIA

BASCULANTE

NOME

REINALDO TRINDADE DINIZ

CPF / CNPJ

598.781.006-00

LOCAL

UBERABA MG

DATA

04/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

53155935924

CAT. TARIF

10

DATA DE QUITAÇÃO

31/03/2020

PAGAMENTO

COTA ÚNICA PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

0,72

CUSTO DO BILHETE (R\$)

4,15

CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R\$)

0,81

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R\$)

0,08

VALOR DO IOF (R\$)

0,02

VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$)

5,78

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR NR. 344955-10-915725

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PROCUVIO/BR/2020

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CRLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
E DO PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADILSON FELIX CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG1447271 SSP MG

CPF 272.900.856-04 **DATA NASCIMENTO** 11/11/1958

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS FELIX CRUZ
CARMELINDA MARTINS CRUZ

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
D

Nº REGISTRO 00489191336 **VALIDADE** 02/05/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 12/02/1977



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1768440731

OBSERVAÇÕES
A ;
EAR ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL UBERABA, MG **DATA EMISSÃO** 03/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR
Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
51543685697
MG555024075

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR
1768440731

DETRAN/MG

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - MG Nº 015428872245
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 01 Cód. RENAVAM 00242190782 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2020

NOME
ADILSON FELIX CRUZ

Cod. Seg. CRLVe: 46311557182

CPF / CNPJ 272.900.856-04 PLACA GXM-2565

PLACA ANT / UF DW-6068/MG CHASSI 34403312372168

ESPÉCIE TIPO CAR/CAMINHAD/BASCULANTE COMBUSTÍVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. B. /M. BENZ L 1113 ANO FAB 1978 ANO MOD 1978

CAP / POT / CIL 12,00T/145CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE AMARELA

COTA ÚNICA I. P. V. A. VENC. COTA ÚNICA PAGO ATRAVES 1º I. P. V. A.

FAIXA I.P.V.A. DA GUIA DE ARRECADACAO PARCELAMENTO / COTAS 2º 3º P A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 1,61 IOF (R\$) SEGURO PAGO PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 3/3/20

OBSERVAÇÕES
MOTOR: 34491210166334 RES. 250
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VÁLIDO PARA REFERÊNCIA

LOCAL UBERABA MG DATA 3/4/20

3. EIXOS *Kleerson Bezerra*
Diretor do DETRAN/MG
EXPEDIDOR

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº 015428872245 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 01 Cód. RENAVAM 00242190782 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSAO 3/4/20

CPF / CNPJ 272.900.856-04 PLACA GXM-2565

RENAVAM 00242190782 MARCA / MODELO M. B. /M. BENZ L 1113

ANO FAB 1978 CAT. TARIF 10 Nº CHASSI 34403312372168

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,72	DENATRAN (R\$) 0,08	CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,81
----------------	---------------------	----------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 0,02	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 5,78
-----------------------------	----------------	---

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO 03/03/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

06152 GXM-2565 11.872

DENATRAN

CONTRAN

14/01/2019

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITACÃO

MG

WALTER CANDIDO DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG21624596 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 097.850.276-00 16/10/1947

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO CANDIDO DA
 SILVA
 ROMUALDA CANDIDA DE
 JESUS

PERMISSÃO ACC CATHAB
 D

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACÃO
 02585290507 28/09/2021 20/02/1970

OBSERVAÇÕES
 A ;
 EAR ;

Walter Candido da Silva
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 UBERABA, MG 02/10/2018

Alessandro Amaro da Malta
 Diretor DETRAN/MG 54032072149
 ASSINATURA DO EMISSOR MG541064711

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1662440607

PROIBIDO PLASTIFICAR 1662440607

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DENATRAN

DETRAN - MG Nº **015089823050**
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA **01** COD. RENAVAM **00263966674** B.N.T.R.C. EXERCÍCIO **2020**

NOME
WALTER CANDIDO DA SILVA

Cod. Seg. CRLVe: **28755566007**

CPF / CNPJ **097.850.276-00** PLACA **GLN-1134**

PLACA ANT. / UF CHASSI
34500312656182

ESPECIE TIPO **CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE** COMBUSTÍVEL **DIESEL**

MARCA / MODELO **M. B. / M. BENZ L 1313** ANO FAB. **1984** ANO MOD. **1984**

CAP. POT. / CIL **12.00T/130CV** CATEGORIA **ALUGUEL** COR PREDOMINANTE **VERDE**

I P V A	COTA ÚNICA I. P. V. A.	VENC. COTA ÚNICA PAGO ATRAVES	VENC. / COTAS 1º I. P. V. A
	FAIXA I.P.V.A.	PARCELAMENTO / COTAS	2º
	DA GUIA DE ARRECADACAO		3º P A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) **1,61** IOF (R\$) **SEGURO PAGO** PRÊMIO TOTAL (R\$) **13/1/20** DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES
MOTOR 34493810838183
 DOCUMENTO DE PONTE OBRIGATORIO
 NAO VALIDO PARA TRANSFERENCIA

MARCA LOCAL **UBERABA MG** DATA **24/1/20**

Kleerson Bezerra
 Diretor do DETRAN/MG
 EXPEDIDOR

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULO
 AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOA
 TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

MG Nº **015089823050** BILHETE DE SEGURO DPVAT

**ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA**

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO **2020** DATA EMISSÃO **24/1/20**

VIA **01** CPF / CNPJ **097.850.276-00** PLACA **GLN-1134**

RENAVAM **00263966674** MARCA / MODELO **M. B. / M. BENZ L 1313**

ANO FAB. **1984** CAT. TARIF. **10** Nº CHASSI **34500312656182**

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) **0,72** DENATRAN (R\$) **0,08** CUSTO DO SEGURO (R\$) **0,80**

CUSTO DO BILHETE (R\$) **4,15** IOF (R\$) **0,02** TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) **5,78**

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO **13/01/2020**

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ **09.248.608/0001-04**

06073 GLN-1134 11.510

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1287061876

NOME
CARLOS ALBERTO FELIX CRUZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M2238611 SSP MG



CPF DATA NASCIMENTO
248.859.836-49 25/04/1961

FILIAÇÃO
ISSAC FELIX CRUZ
MARIA APARECIDA MILANI CRUZ

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
C

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01035735336 22/06/2021 19/07/1985

OBSERVAÇÕES

[Handwritten Signature]
ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR
1287061876

LOCAL DATA EMISSÃO
UBERABA, MG 24/06/2016

José Octacelino Silva Neto
Diretor DETRAN/MG 45011855080
MG495036196
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

DENATRAN

DETRAN - MG Nº 015436865422
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 01 COD. RENAVAM 00246917938 R.N.T.R.C. 0530020477 EXERCÍCIO 2020

NOME
CARLOS ALBERTO FELIX CRUZ

Cod. Seg. CRLVe: 50881603835

CPF / CNPJ 248.859.836-49 PLACA GPA-3968

PLACA ANT. / UF WW-9013/MG CHASSI 9BM345003KB840141

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/C. ABERTA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA / MODELO M. B. /M. BENZ L 1314 ANO FAB. 1989 ANO MOD. 1989

CAP. / POT. / CIL 15.00T/126CV CATEGORIA ALUGUEL COR PREDOMINANTE VERMELHA

COTA ÚNICA I. P. V. A. VENC. COTA ÚNICA PAGO ATRAVES 1º I. P. V. A.

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO / COTAS 2º DA GUIA DE ARRECADACAO 3º P A G O

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) 1.61 IOF (R\$) SEGURO PAGO OF PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO 19/2/20

OBSERVAÇÕES
ALIENACAO FIDUCIARIA OBRIGATORIO
OMNI S/A CRED. FINANCIE INVESTIMENTO
MOTOR 3449531098555

LOCAL UBERABA MG DATA 11/5/20

3. EIXOS *Magerson Rezende*
Diretor do DETRAN/MG
EXPEDIDOR

CONTRAN

MG Nº 015436865422 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 11/5/20

VIA 01 CPF / CNPJ 248.859.836-49 PLACA GPA-3968

RENAVAM 00246917938 MARCA / MODELO M. B. /M. BENZ L 1314

ANO FAB. 1989 CAT. TARIF. 10 Nº CHASSI 9BM345003KB840141

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0,72	DENATRAN (R\$) 0,08	CUSTO DO SEGURO (R\$) 0,81
----------------	---------------------	----------------------------

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15	IOF (R\$) 0,02	TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 5,78
-----------------------------	----------------	---

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITACAO 19/02/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

06205 GPA-3968 11.231